



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

"O povo é a razão"

Administração 1997 a 2000

Lei Nº 603/99, de 09 de Novembro de 1999.

Dispõe sobre a Cessão de Comodato de Galpão Industrial para Grupo Empresarial.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder pelo período de 01 (Hum) ano à Empresa Pedro Paulo Análio Antunes & Cia Ltda. ME, C.N. P. J. nº 03.463.009/0001-27, para a instalação de uma Fábrica de Confecções, um Galpão de 200 m2 de área construída, situado no Loteamento Raio do Sol.
§ Único - O período será de 01 de Dezembro de 1999 até 01 de Dezembro de 2000.

Inciso I - a empresa comodatária não poderá em hipótese alguma ceder total ou parcialmente a terceiros o galpão objeto deste Comodato.

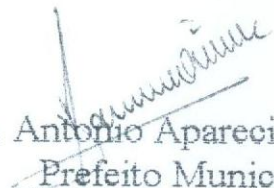
Inciso II - A empresa comodatária deverá obedecer as determinações dos Incisos II e III do Artigo 1º da Lei Municipal nº 437/93.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Rio Verde, 09 de Novembro de 1999.


Dr. Antonio Aparecido Martins
Prefeito Municipal